

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 208

Disponibilização: 19/10/2021

Publicação: 19/10/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 73/2021/GAB/CRE

Altera e revoga dispositivos da Instrução Normativa nº 001/2021/GAB/CRE, que dispõe sobre os procedimentos relativos à Representação Fiscal para Fins Penais - RFFP.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do artigo 3º da [Instrução Normativa n. 001/2021/GAB/CRE, de 19 de janeiro de 2021](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

§ 1º A RFFP prevista nesta Seção deverá ser realizada pela Gerência de Arrecadação - GEAR.

.....

§3º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a existência de crime resultante de imposto declarado e não pago poderá ser apurado e representado concomitantemente em RFFP de outras modalidades.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do artigo 3º da Instrução Normativa n. 001/2021/GAB/CRE.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Robertson de Carvalho, Gerente**, em 18/10/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 18/10/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021322802** e o código CRC **5915066E**.
